



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E A EMPRESA HOTEL CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Rua Hermelino Araújo, 81 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, HOTEL CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA**, situado à Praça José Batista, 168 A, Centro – Montezuma/MG com inscrição no CNPJ sob o nº 08.703.804/0001-69, representada neste ato por **FLORISVALDO CORDEIRO DE SÁ**, CPF.: 043.276.576-03, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 041/2025 – Credenciamento 012/2025, firmado em 17 de julho de 2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 041/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** com prorrogação de prazo do termo de credenciamento nº 012/2025, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 18 de julho de 2026 estendendo-se até 17 de julho de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 16 de julho de 2026.

IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

HOTEL CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA
CNPJ sob o nº 08.703.804/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____

